



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano XIII. Números 2.635 e 2.636

Macapá, 5a. e 6a.-feiras 22 e 23 de dezembro de 1977

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(N) n.º 039 de 15 de dezembro de 1977

— Fixa gratificação ao servidor designado para exercer as funções de Coordenador de Trabalho e Serviços Sociais.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fixar em seu valor máximo a gratificação prevista no artigo 32 do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, aplicada sobre a função Técnica ou especializada do servidor do Governo, designado para exercer as funções de Coordenador de Trabalho e Serviços Sociais da Secretaria de Saúde e Ação Social.

Art. 2.º — As vantagens decorrentes deste Decreto, retroagem a partir de 03 de novembro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de dezembro de 1977, 89.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(N) n.º 040 de 25 de novembro de 1977

— Classifica o Conselho Territorial de Trânsito (CONTETTRAN) e dá outras providências.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.874/77-SECUP.

RESOLVE:

Art. 1.º — Com base na alínea «c», do artigo 1.º do Decreto n.º 69.382, de 19 de outubro de 1971, o Conselho Territorial de Trânsito (CONTETTRAN), fica classificado como Órgão de deliberação coletiva de 3.º Grau.

Art. 2.º — Fixar em quatro (04), o número máximo de reuniões mensais do CONTETTRAN, em vista do disposto no parágrafo 3.º, do artigo 2.º do supracitado Decreto.

Art. 3.º — Será atribuída a gratificação de 50% do maior salário mínimo vigente do País, por sessão a que comparecer cada membro, inclusive, o presidente, conforme dispõe o artigo 2.º, item III, da Legislação já mencionada.

Art. 4.º — A gratificação pelo desempenho de atividades, atribuída ao Secretário do CONTETTRAN, corresponderá a metade do percentual pago aos membros do referido Conselho, ou seja, vinte e cinco por cento (25%), de conformidade com o artigo 4.º do Decreto n.º 55.090, de 28 de novembro de 1964.

Art. 5.º — Os efeitos decorrentes do presente Decreto, retroagem a partir de 1.º de outubro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de novembro de 1977, 89.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Antero Duarte Dias Pires Lopes
Governador Substituto

Omar Gonçalves de Oliveira
Sec. de Segurança Pública

(P) n.º 0727 de 15 de dezembro de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 486/77-SEAC,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Walter dos Santos Sobrinho, Engenheiro Agrônomo para exercer em substituição, o cargo de Secretário de Economia, Agricultura e Colonização, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, que se encontra em gozo de férias regulamentares, a partir de 1.º de janeiro de 1978.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de dezembro de 1977, 89.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0728 de 15 de dezembro de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Retificar a redação do Decreto (P) n.º 0656 de 31 de outubro de 1977, publicado no Diário Oficial n.º 2.614, de 22 de novembro do corrente ano, que passa a vigorar nos seguintes termos:

— Dispensar, «ex-offício», nos termos do artigo 77, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Euclécia Silva Américo, Médica, nível 22-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Saúde e Ação Social, da função gratificada, símbolo 2-F, de Diretora da Maternidade de Macapá, a partir de 1.º de novembro do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de dezembro de 1977, 89.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0729 de 15 de dezembro de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1301/77-SESAS

RESOLVE:

Art. 1.º — Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 75, item I, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, a servidora Célia Trasel, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, nível 0-A, (Código EC-204), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Saúde e Ação Social, a contar de 1.º de dezembro do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de dezembro de 1977, 89.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente até as 18:00 horas

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, a Seção de Redação, das 9 às 12:00 horas, e das 15:00 às 17:00 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL

DIRETOR

Iranildo Trindade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 50,00
Semestral	* 25,00
Trimestral	* 12,50
Número avulso	* 1,00

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos os números do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicit. em no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

(P) n.º 0732 de 15 de dezembro de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º 0992/77-SEGUP

RESOLVE:

Art. 1.º — Determinar nos termos do artigo 8, § 2.º do Decreto n.º 79.108, de 11.01.77, seja o Major Inf. Ex. Nee, Nilton Guimarães Novaes, graduado no Posto de Coronel PM, durante o período em que permanecer a disposição do Governo do Território, a partir de 14 de julho de 1977.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 15 de dezembro de 1977, 89.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0733 de 15 de dezembro de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1109,77-GAB.

RESOLVE:

Art. 1.º — Prorrogar na forma do § único, do artigo 220, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, os trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instituída através do Decreto (P) n.º 0574, de 30 de setembro de 1977, por mais trinta (30) dias.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário

Palácio do Setentrão, em Macapá, 15 de dezembro de 1977, 89.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0734 de 15 de dezembro de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º — Transferir, a servidora Maria da Glória de Oliveira Amorim, da Classe «B» para a Classe «C», da função de Assistente Social da Tabela de Pessoal Especialista Temporário do Governo do Território, lotada na Secretaria de Saúde e Ação Social, a partir de 03 de novembro do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 15 de dezembro de 1977, 89.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0735 de 15 de dezembro de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 4647-68

DECRETA:

Art. 1.º — Tornar sem efeito o Decreto de 30 de novembro de 1970, publicado no Diário Oficial desta Unidade n.º 1.286 de 1.º de fevereiro de 1971, que concedeu aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102 item I, alínea «a», da Constituição Federal — Emenda n.º 01, de 17 de outubro de 1969, a José Bonifácio de Queiroz Netto, matrícula n.º 1.777.737, no cargo de Armazenista AF-102, 10-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Território.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 15 de dezembro de 1977, 89.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

Telecomunicações do Amapá S. A.
TELEAMAPÁ

Empresa do Grupo TELEBRÁS
C.G.C. 05.965.421/0001-70

Capital Subscrito	Or\$ 52.160.330,00
Capital Integralizado	Cr\$ 52.160.330,00
Edital de Convocação	

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Amapá S/A-TELEAMAPÁ convidados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 29 de dezembro de 1977, às 9:00 horas, na sede social, situada na Av. Coaracy Nunes n.º 104, na cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Capitalização de Recursos provenientes do FINAM;

b) — Capitalização de Reservas no montante de Cr\$-5.516.033,00 (cinco milhões, quinhentos e dezesseis mil e trinta e três cruzeiros) mediante alteração do valor nominal das ações de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) para Cr\$ 1.10 (um cruzeiro e dez centavos) cada uma;

c) — Capitalização de Recursos provenientes do Decreto-Lei nº 291/67;

d) — Alteração dos Artigos 5.º, 16.º e 17º do Estatuto Social.

Macapá, 20 de dezembro de 1977

Ubiraci Martins Aires
Presidente

Secretaria de Administração e Finanças — SAF
Coordenadoria de Administração Geral
Comissão Permanente de Licitação-CPL

COMUNICAÇÃO

O Governo do Território Federal do Amapá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica as firmas interessadas que anulou a licitação de Tomada de Preços nº 040/77-CPL, realizada no dia 11 de novembro de 1977.

Macapá, 21 de dezembro de 1977

Luiz Gonzaga Pereira de Souza
Presidente C.P.L.

COMUNICAÇÃO

O Governo do Território Federal do Amapá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica às firmas interessadas que anulou as licitações realizadas através dos Convites nºs 413 e 415, para a aquisição de vergalhões de ferro.

Macapá, 21 de dezembro de 1977

Luiz Gonzaga Pereira de Souza
Presidente C.P.L.

Junta Comercial do Território Federal do Amapá

Documentos Deferidos em 10 de novembro de 1977

Firmas Individuais

1.065/77 — José Maria Monteiro de Oliveira 1.154
Sede: Rua Leopoldo Machado, s/nº-Beírol-Macapá Ap.

Capital: Cr\$ 10.000,00

Objetivo: Mercadoria — Comércio varejista de gêneros alimentícios e demais artigos do ramo.

1.072/77 — Olzelino Corrêa 1.155
Sede: Foz do Rio Padre Inácio-Santana-Macapá Ap.
Capital: Cr\$ 50.000,00

Objetivo: Desdobramento de madeira (serraria).

Alterações Contratuais

1.070/77 — DECA — Decorações Acabamentos Ltda. (C.S. nº 576) 0763
Sede: Av. Desidério Antônio Coelho, 1127-Macapá Ap.
Assunto: Aumento de capital de Cr\$ 20.000,00 para Cr\$ 270.000,00 e mudança de endereço para a Av. Desidério Antônio Coelho, 1127 Macapá Ap.

1.073/77 — LUCOM-Combustíveis e Lubrificantes Ltda. (C.S. nº 0670) 0764

Sede: Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 2.643-Macapá Ap.

Assunto: Aumento de capital de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 270.000,00.

1.075/77 — EMPRESAP-Empresa de Prestação de Serviços do Amapá & Cia. (C.S. nº 289) 0765

Sede: Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 2.205-Macapá Ap.

Assunto: Arquivamento do Instrumento particular de Recomposição da sociedade em que transformou-se em sociedade em nome coletivo denominada EMPRESAP-Empresa Prestação de Serviços do Amapá & Cia em sociedade por quotas de responsabilidade limitada sob a denominação de EMPRESAP — Empresa de Prestação de Serviços do Amapá Ltda e transferência de sede da Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 2205 — Macapá-Ap. para a Rua dos Tamoios, 1644 — Belém-Pa; extinção da filial na Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 2205 — Macapá-Ap. e da Av. Pe. Eutíquio, 1572-Edifício Sílvia Meira, 4º andar Belém-Pa; criação de uma filial em Macapá na Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 2205, explorando o objetivo comercial de prestação de serviço de limpeza, conservação de imóveis e vigilância e comércio em geral para o qual há o destaque de capital de Cr\$ 200.000,00 assim como o aumento de capital de Cr\$ 380.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00 e admissão de José Kleber Braga e Maria Cléia Braga.

Sociedades Anônimas

1.076/77 — Fábrica Amapaense S/A — Indústria e Comércio 0781

Sede: Av. Iracema Carvão Nunes, 109-Macapá Ap.
Assunto: Arquivamento da Ata da AGE. realizada em 10.11.77 que deliberou sobre a seguinte ordem do dia: Autorização da Assembléia Geral para a Diretoria poder mover Ação de Responsabilidade.

Procurações

1.074/77 — EMPRESAP-Empresa de Prestação de Serviços do Amapá & CIA. 0067
a: João Alberto Pretzel

Processos julgados e colocados em exigência pelo plenário na pauta do dia 10 de novembro de 1977.

1.060/77 — Indústria e Comércio de Madeiras Paumase Ltda. C. Social

1.066/77 — Corrêa e Saraiva Ltda C. Social

1.068/77 — João dos Santos Maranhão F. Individual

Documentos Deferidos em 17 de novembro de 1977

Firma Individual

1056/77 - C. A. Pinheiro 1.156
Sede: Laranjal - Rio Jari, s/n.º - Mazagão-Ap.
Capital: Cr\$-5.000,00

Objetivo: Comércio varejista de bebidas, cigarros, inclusive funcionamento como boate, com música ambiente.

1.057/77 - I. N. Silva 1.157
Sede: Laranjal Rio Jari, s/n.º - Mazagão Ap.

Capital: Cr\$-5.000,00

Objetivo: Comércio varejista de bebidas, cigarros, também, funcionando com boite.

1.068/77 - João dos Santos Maranhão 1.158
Sede: Laranjal - Rio Jari, s/n.º - Mazagão Ap.
Capital: Cr\$-5.000,00
Objetivo: Explorando o ramo comercial de boate, com música ambiente.

1.082/77 - Maria Nilze de Araújo Loureiro 1.159
Sede: Rua Rio Mataí 27 - Elestão - Macapá Ap.
Capital: Cr\$-20.000,00
Objetivo: Comércio de gêneros alimentícios e demais artigos do ramo.

1.089/77 - Miguel de Oliveira Gomes 1.160
Sede: Av. Mãe Luzia, 1.436 - Jesus de Nazaré - Macapá Ap.
Capital: Cr\$-30.000,00
Objetivo: Compra e venda de madeira em toras.

1.090/77 - M. A. Oliveira 1.161
Sede: Rio Jari, s/n.º - Mazagão Ap.
Capital: Cr\$-30.000,00
Objetivo: Comércio de produtos farmacêuticos e artigos de perfumaria.

1.092/77 - José Luiz Ramos da Paixão 1.162
Sede: Rua Rio Junúá 6 - Central - Macapá Ap.
Capital: Cr\$-10.000,00
Objetivo: Comércio varejista de gêneros alimentícios.

Contratos Sociais

1.060/77 - Indústria e Comércio de Madeiras Pau-
mase Ltda. 0762
Sede: Rua Jovino Dinoá, 3660 - Macapá Ap.
Capital: Cr\$ 600.000,00 em 600 quotas; Gerson
Pardo da Gama, Cr\$ 360.000,00 e Nilton de Frei-
tas Gama, Cr\$ 240.000,00.
Objetivo: Compra, venda e beneficiamento de ma-
deiras em geral, fabricação de esquadrias, compra
e venda de ferragens e materiais para construção,
podendo, dedicar-se ainda, a outras atividades co-
nexas permitidas por lei.

1.066/77 - Correa & Saraiva Ltda. 0763
Sede: Área Portuária, casa 01, Santana-Macapá Ap.
Capital: Cr\$ 3.000,00 em 2. quotas; Idalina Correa
de Lima, Cr\$ 1.500,00 e Terezinha Saraiva de
Azevedo, Cr\$ 1.500,00.
Objetivo: Comércio varejista de acessórios para
veículos.

1.093/77 - Pinheiro & Santos Ltda. 0764
Sede: Rua Machado de Assis, 177 - Macapá Ap.
Capital: Cr\$ 100.000,00 em 100 quotas; José Pi-
nheiro dos Santos, Cr\$ 50.000,00 e Maria Célia
Ferreira dos Santos, Cr\$ 50.000,00.
Objetivo: Comércio atacadista compra e venda de
gêneros alimentícios em gerais, laticínios, cereais,
bebidas nacionais.

1.099/77 - Sodré & Souza Ltda. 0765
Sede: Laranjal, s/nº - Rio Jari - Mazagão Ap.
Capital: Cr\$ 25.000,00 em 25.000 quotas; Benedito
Souza Maranhão, Cr\$ 12.500,00 e Domingos Pa-
ltoja Sodré, Cr\$ 12.500,00.
Objetivo: Compra e venda de bebidas nacionais,
cigarros e conservas enlatadas e gêneros alimentí-
cios de primeira necessidade, à varejo.

1.100/77 - Santos & Carvalho Ltda. 0766
Sede: Av. Próximo Rôla, 500 - Macapá Ap.
Capital: Cr\$ 250.000,00 em 250.000 quotas; José
Armando Neves de Carvalho, Cr\$ 125.000,00 e Ana
Maria Santos Castro Neves, de Carvalho, Cr\$...
125.000,00.

Objetivo: O objetivo da sociedade será de arma-
zém compra e venda de produtos alimentícios, be-
bidas, laticínios, artigos de higiene e limpeza, in-
clusive a comercialização de pneus e outros artigos
concernentes ao ramo.

Sociedades Anônimas

1.078/77 - Telecomunicações do Amapá S/A —
TELEAMAPÁ 0782
Sede: Av. Coaracy Nunes, 104 - Macapá Ap.
Assunto: Arquivamento da Ata da RD, realizada
em 08 de novembro de 1977, bem como o boletim
de Subscrição de Aumento de capital.

Estatuto da Sociedade Central de Agricultores do Território Federal do Amapá — SOCEAP

Fundada em 16/09/77

Aprovado em Assembléia Geral Extraordinária,
realizada em 28/09/77

(Continuação do número anterior)

Artigo 1º — Compete a Assembléia Geral:

a) — Eleger e destituir membros da diretoria
e do Conselho Fiscal;

b) — Deliberar sobre prestação de contas de
relatórios da diretoria e do Conselho Fiscal;

c) — Deliberar a respeito dos benefícios a
serem distribuídos e destino de seus bens na forma
do artigo 51º;

d) — Estabelecer as mensalidades;

e) — Aprovar o balanço geral e prestação de
contas anuais da sociedade, após receber parecer
do Conselho Fiscal;

f) — Decidir sobre a indicação de sócio-be-
nemérito.

Artigo 16º — As Assembléias Gerais Extraor-
dinárias realizar-se-ão todas as vezes que se fizer
necessário, por solicitação de cinco (5) sociedades
locais, ou por decisão da Diretoria da Sociedade
Central.

Parágrafo Único — Para a destituição de um
ou mais membros da Diretoria e do Conselho
Fiscal da SOCEAP, é necessário o parecer favorável
de 2/3 dos associados presentes a Assembléia
Geral.

Artigo 17º — A diretoria é o órgão executivo
da SOCEAP, eleita pela Assembléia Geral com
mandato de 2 anos, sendo inicialmente provisória
por um período máximo de 4 meses e compor-se-á
dos seguintes membros:

I — Presidente

II — Vice-Presidente

III — Secretário

IV — Tesoureiro

Parágrafo I — Os membros da diretoria po-
derão ser reeleitos por um período, devendo a
eleição realizar-se 30 dias antes da expiração do
mandato dos mesmos.

Parágrafo II — Nas eleições para cargo da
Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como nas
exclusões de associados, o voto será secreto.

(Continua no próximo número)